

Resolução do Conselho Municipal e Suplementar para
que se proceda.

A Câmara Municipal no Exercício de Funções, Estado de Rio
Grande, aprovou e o Prefeito Municipal, SAMUEL A. SILVA, sancionou e registra
as seguintes:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional para
atender no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais),
para reforço das despesas operacionais das seguintes:

0200 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0204 - Serviços Administrativos

0204.03070210.010 - Administração Geral

3.240-050 - Despesas Diversas - 25.000,00

0300 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

0303 - Serviços de Espécies e Contabilidade

0303.03080322.010 - Controle e Contabilização

3.240-010 - Despesas Diversas - 25.000,00

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAS E SERVIÇOS URBANOS

0503 - Serviço Saneamento Municipal

0503.10030301.010 - Recuperação de Pontes

4.110-120 - Obras Públicas - 25.000,00

Art. 2º - Fica reservado para a execução das obras que trata o artigo anterior, a
Câmara Municipal, os recursos e dotações, assim como, a
previsão 14 da Lei Federal nº 4.050 de 19 de março de 1974.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada
toda legislação em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICAR-SE E ATEND-SE

Secretaria de Prefeitura Municipal de Porto Alegre

09 de junho de 1976

ATA DO REGISTRO